

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ Nº. 17.214.916/0001-47

Ofício nº. 007/AJEO/2024

Espigão do Oeste – RO, 06 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Senhor

Wedson Cicero Tiburtino da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

SEMELC

Espigão do Oeste – RO

Senhor Secretário,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em referência ao **TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGM/2023**, firmado entre o município de Espigão Do Oeste - Ro e a ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO DO OESTE – AJEO, em cumprimento ao item I, do Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.963/2016, encaminhamos à Vossa Senhoria, em anexo, documentação de prestação de Contas de execução do Objeto do referido convênio, para que seja devidamente encaminhado para análise e aprovação.

Na oportunidade, mencionamos que as informações complementares referentes aos atos de execução se encontram detalhadas no Relatório de Cumprimento do Objeto, encaminhado em anexo.

Seguem, portanto, as seguintes documentações:

1. Ofício de Entrega ao Secretário que dará ciência ao Gestor do Município;
 - 1.1 Ofício assinado pelo prefeito
2. Termo de Convenio
3. Cópia do Plano de Trabalho;
4. Cotações/Certidões;

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ Nº. 17.214.916/0001-47

5. Relatório de Faturamento;
6. Relatório de Cumprimento;
7. Dispensa de Licitação;
8. Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos;
9. Relação dos Pagamentos – Anexo VI;
10. Ato de Nomeação de Comissão de Execução;
11. Cotações/Nota Fiscal/Estrato;
12. – Anexo VIII – NADA CONSTA;
13. Relatório Fotográfico, e informações complementares;

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Elizeu Ferreira de Moraes

Presidente AJEO

Elizeu F. Moraes

AJEO
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)

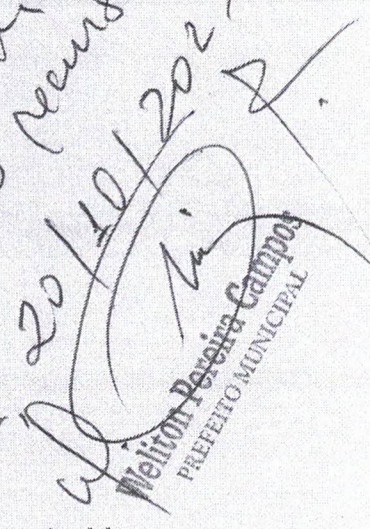
Ofício nº. 004/AJEO/2023

Espigão do Oeste, 28 de Setembro de 2023.

Ao Exmo.
Welton Pereira Campos
Prefeito Municipal
Espigão do Oeste/RO.

Senhor Prefeito,

*De Acordo.
Autoriza a liberação do recurso
Col 20/10/2023*



Após cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria que seja realizado a autorização necessária para que seja realizada a formalização de repasse de recursos financeiros via convênio para a ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE, oriundos de recursos de Emenda da Ver. Delker Miranda, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), para atender ao Projeto de Aquisição de Bens e Materiais Permanentes.

Mencionamos que o objeto proposto no presente plano de trabalho visa atender inúmeras crianças e jovens participantes membros da AJEO, na Cidade de Espigão D'Oeste.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo documentação básica necessária e projeto para atendimento ao presente pedido.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Elizeu F. Moraes
Elizeu Ferreira de Moraes
Presidente AJEO

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)

PLANO DE TRABALHO 1/3	ANEXO I
-----------------------	---------

1 – DADOS PESSOAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE		CNPJ N° 17.214.916/0001- 47		
ENDEREÇO RUA ERVINO PROCHINOW 3279				
CIDADE ESPIGÃO D'OESTE	U.F RO	C.E.P 76.974-000	DDD/TELEFONE (69) 992752809	E.A MUNICIPAL
CONTA CORRENTE 22847-8	BANCO BRASIL S/A	AGÊNCIA 1597-0	PRAÇA DE PAGAMENTO ESPIGÃO D'OESTE	
NOME DO RESPONSÁVEL MARCIO PAULO COSTA KUMIZAKI			C.P.F 22.863.262-58	
C.I / ORGÃO EXPEDIDOR 1.313.872 SESDEC RO	CARGO TESOUREIRO	FUNÇÃO TESOUREIRO	MATRÍCULA 000	
ENDEREÇO RUA ITAPORANGA 2135			C.E.P 76.974-000	

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME	C.G.C / C.P.F	E.A
ENDEREÇO	C.E.P	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

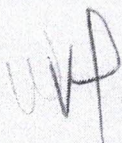
TÍTULO DO PROJETO Aquisição e Estruturação da Associação de Jovens de Espigão do Oeste/RO.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 120 DIAS ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto prevê a aquisição de bens e material permanente, sendo duas caixas de som, para facilitar na audição em eventos realizados pela Associação de Jovens de Espigão D'Oeste.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O objeto proposto no presente plano de trabalho visa atender inúmeras crianças, adolescentes e jovens participantes e integrantes das atividades promovidas pela Associação de Jovens de Espigão do Oeste, dentre eles ações voluntárias, doação de sangue, eventos cívicos, arrecadação de alimentos, educação ambiental, do Clubes de Desbravadores e demais projetos comunitários que atendem a população de Espigão D'Oeste.

Elizy S. Moraes 

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE

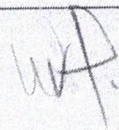
Os projetos são realizados costumeiramente já que a Associação de Jovens de Espigão D'Oeste é ativa na cidade. A Associação de Jovens de Espigão D'oeste busca de promover acesso à interação social e fortalecer as ações realizadas pela associação, como forma de incentivo e oferta de oportunidades de interação social por meio das atividades realizadas nos eventos.

A Associação de Jovens de Espigão D'Oeste, foi criada em 05/11/2012, mas desde 1993, promove ações e atividades voltadas para a assistência e apoio à crianças e jovens do município, alcançando um total de 250 diretos e 400 indiretos.

A Associação de Jovens de Espigão D'oeste, dentre outras atividades desenvolve com este projeto a finalidade de resgatar, incluir e conduzir crianças e adolescentes que por motivos alheios a suas vontades não tem outra oportunidade de se desenvolver de forma eficaz e assistida na sociedade. Vale destacar que as atividade desenvolvidas pela Associação envolve de forma ampla a construção de indivíduos colaborativos e conscientes de seu papel na sociedade onde estão inseridos, são apresentados aos membros e participantes acesso à valores éticos e morais, senso de pertencimento e inserção no meio social, de cooperação, colaboração mútua, desenvolvimento pessoal e de responsabilidade social, na expectativa de formação de cidadãos ativos e colaborativos.

O presente projeto justifica-se principalmente pelo fato de que ao longo de anos, o projeto tem feito mudanças e colaborado de forma positiva na vida de muitas crianças e adolescentes que dele participa. Através desse são resgatados muitas crianças em situações de vulnerabilidade, desigualdade social e precárias condições de vida, além de oferecer uma oportunidade de inclusão e desenvolvimento intelectual e assistencial.

As ações desenvolvidas com os jovens, são destaque no meio social, pois envolve questões sociais de grande relevância e importância como meio ambiente, saúde, doação de sangue, reciclagem, educação, trabalho em equipe, dentre outras áreas. Sendo, portanto, relevante o presente projeto, que tem como intuito principal custear as despesas com a aquisição de duas caixas de som que facilitará na audição dos eventos realizados.

Elizete S. Moraes 

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)

PLANO DE TRABALHO 2/3	ANEXO I
-----------------------	---------

4 - CRONOGRAMA DE ESCUÇÃO (META, ETAPA E FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INICIO	TÉRMINO
1.0		Aquisição de Bens e material permanente	01	02	01/10/2023	120 DIAS ALR
	1.1	Tramitação de realização de convênio e processo de aquisição	01	02	01/10/2023	120 DIAS ALR
	1.2	Aquisição de bens e material permanente	01		01/10/2023	120 DIAS ALR
	1.3	Finalização e Apresentação de Prestação de Contas	01		01/10/2023	120 DIAS ALR

META/FASE	EVENTO/MODALIDADE	LOCAL	PERÍODO
-	-	-	-

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA/FONTE RECURSOS		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	600,00
TOTAL GERAL		10.000,00		10.600,00

Elizete S. Moraes

AJEO
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE

PLANO DE TRABALHO 3/3	ANEXO I
-----------------------	---------

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Concedente: no Exercício Corrente

CONCEDENTE						
META	Parcela única	1° Repasse	2° Repasse	3° Repasse	4° Repasse	5° Repasse
-	10.000,00	-	-	-	-	-
META	6° Repasse	7° Repasse	8° Repasse	9° Repasse	10° Repasse	11° Repasse
-	-	-	-	-	-	-


PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela única	1° Repasse	2° Repasse	3° Repasse	4° Repasse	5° Repasse
-	600,00	-	-	-	-	-
META	6° Repasse	7° Repasse	8° Repasse	9° Repasse	10° Repasse	11° Repasse
-	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para fins de prova junto a prefeitura Municipal de Espigão d' Oeste, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da administração pública federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da união, na forma deste plano de trabalho.

Nestes Termos pede Deferimento.


Espigão D' oeste/RO, 27 de Setembro de 2023
Local e Data


Elizeu Ferreira de Moraes
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

20/10/2023 COE
Local e Data


Weliton Pereira Campos
PREFEITO MUNICIPAL
ASSINATURA DO CONCEDENTE

AJEO
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
PROJETO BÁSICO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Associação de Jovens de Espigão do Oeste/RO – AJEO

CNPJ nº.: 17.214.916/0001-47

Responsável: Elizeu Ferreira de Moraes

Endereço: Rua Ervino Prochinow 3279 - Liberdade

Telefone/Fax (69) 3481-1400

Concedente: Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO.

Nome do Projeto: Aquisição de Bens e Material Permanente

Objeto: O presente projeto prevê a aquisição de bens e material permanente, sendo duas caixas de som para atender as necessidades das ações desenvolvidas pela Associação de Jovens de Espigão do Oeste.

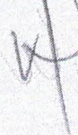
2 – APRESENTAÇÃO

O objeto proposto no presente plano de trabalho visa atender inúmeras crianças, adolescentes e jovens participantes e integrantes das atividades promovidas pela Associação de Jovens de Espigão do Oeste, dentre eles ações voluntárias, doação de sangue, eventos cívicos, arrecadação de alimentos, educação ambiental, do Clubes de Desbravadores e demais projetos comunitários que atendem a população de Espigão D'Oeste.

A Associação de Jovens de Espigão D'Oeste, foi criada em 05/11/2012, mas desde 1993, promove ações e atividades voltadas para a assistência e apoio à crianças e jovens do município, alcançando um total de 250 diretos e 400 indiretos.

A Associação de Jovens de Espigão D'oeste, dentre outras atividades desenvolve com este projeto a finalidade de resgatar, incluir e conduzir crianças e adolescentes que por motivos alheios a suas vontades não tem outra oportunidade de se desenvolver de forma eficaz e assistida na sociedade. Vale destacar que as atividades desenvolvidas pela Associação envolve de forma ampla a construção de indivíduos colaborativos e conscientes de seu papel na sociedade onde estão inseridos, são apresentados aos membros e participantes acesso à valores éticos e morais, senso de pertencimento e inserção no meio social, de cooperação, colaboração mútua, desenvolvimento pessoal e de responsabilidade social, na expectativa de formação de cidadãos ativos e colaborativos.

O presente projeto justifica-se principalmente pelo fato de que ao longo de anos, o projeto tem feito mudanças e colaborado de forma positiva na vida de muitas crianças e

Elizeu F. Moraes 

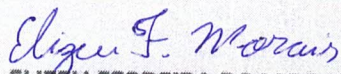
AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE

adolescentes que dele participa. Através desse são resgatados muitas crianças em situações de vulnerabilidade, desigualdade social e precárias condições de vida, além de oferecer uma oportunidade de inclusão e desenvolvimento intelectual e assistencial.

As ações desenvolvidas com os jovens, são destaque no meio social, pois envolve questões sociais de grande relevância e importância como meio ambiente, saúde, doação de sangue, reciclagem, educação, trabalho em equipe, dentre outras áreas. Sendo, portanto, relevante o presente projeto, que tem como intuito principal custear as despesas de deslocamento e vigem até o local do evento.

Espigão do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2023.


ELIZEU FERREIRA DE MORAIS
Presidente AJEO

3 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

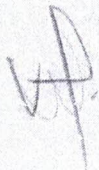
O presente convênio, proposto entre ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE e Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, visa realizar a execução de despesas relativas a contratação de serviços de aquisição de bens e material permanente, mediante a prestação de serviços de Empresa específica, com a finalidade de atender à 250 membros participam da Associação de Jovens de Espigão D'Oeste.

4 – OBJETIVOS

4.1 - Público Alvo:

Atender as crianças e adolescentes participantes da Associação de Jovens de Espigão do Oeste, oportunizando ações e atividades de estímulo e interação social entre seus membros e consequentes reflexos positivos na comunidade de Espigão do Oeste.

4.2 - Metas Quantitativas





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGM/2023

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO E A
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO DO OESTE.**

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande n.º 2.800, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Weliton Pereira Campos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º XXX69XXX 39 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º XXX.646.XXX-XX, residente e domiciliada à Rua Alagoas, n.º 1943, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, doravante denominado **GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 17.214.916/0001-47, com sede à Rua Mato Grosso, n.º 2912, Bairro Liberdade, nesta cidade, neste ato representado por seu presidente **ELIZEU FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF n.º xxx.060.xxx-68, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo e acordado o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei 13.019/2014, do Plano de Trabalho, Projeto Básico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n.º 5666/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros que serão destinados a aquisição de material permanente, conforme descrito nas peças dos autos que são parte integrante do presente termo para todos os fins de direito.

Parágrafo Único - O cronograma de execução, o plano de aplicação e o cronograma de desembolso estão estabelecidos no Plano de Trabalho juntado aos autos ID 633463.

DAS METAS E OBJETIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo tem como por objetivo o repasse de recursos financeiros que serão destinados a aquisição de material permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** que serão repassados em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

§ 1°. A cooperação da Fomentada será na aquisição dos itens indicados na cláusula 1ª, e no gerenciamento dos recursos do Município, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

§ 2°. Os recursos destinados à execução deste Termo de Fomento serão obrigatoriamente movimentados através de conta bancária cujos extratos demonstraram toda a movimentação diária e integrarão a prestação de contas.

§ 3°. Cabe à FOMENTADA a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pelo Município.

§ 4°. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial, e sua aprovação.

§ 5°. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento tem vigência de 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

Parágrafo único - Se os recursos forem liberados de forma parcelada, a vigência do Termo de Fomento será iniciada a partir da liberação da primeira parcela, independentemente do valor liberado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 13.392.0013.6051.0000 33.50.41.00, pedido de empenho nº 3241/2023.

Parágrafo único - Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho e não poderão ser repassados a FOMENTADA se esta incorrer em vedação legal, bem como não

poderão ser liberados sem que seja feita comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

São obrigações do MUNICIPIO:

a) fiscalizar e avaliar a execução deste Termo de Fomento, designando comissão de servidores;

b) coordenar o projeto, mantendo o envolvimento da presente parceria.

c) repassar os recursos financeiros indicados na cláusula terceira, na forma estabelecida na legislação pertinente, e de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de Trabalho;

d) analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula décima primeira;

e) verificar se há outros ajustes com a FOMENTADA, para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

f) somente autorizar o repasse dos recursos se a FOMENTADA e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) encaminhar o Termo de Fomento após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Município, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FOMENTADA

São obrigações da FOMENTADA:

a) receber e aplicar os recursos financeiros repassados pelo MUNICIPIO exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Termo de Fomento, gerindo tais recursos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas a efetividade das ações;

- b) executar as atividades pactuadas de acordo com o Plano de Trabalho e seus complementos;
- c) manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Termo de Fomento pelo prazo mínimo de cinco anos;
- d) propiciar aos técnicos do Município o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Termo de Fomento, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e os documentos relacionados à sua execução;
- e) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;
- f) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente e neste Termo de Fomento;
- g) exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, fazendo constar nessa uma referência a este Termo de Fomento, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
- h) observar como parâmetro, para aquisição dos bens/materiais empregados na execução do objeto de que trata a cláusula primeira, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado;
- i) indicar por escrito se há outros Termo de Fomento ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
- j) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, na forma do art. 11 e de seu parágrafo único, da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA OITAVA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Na execução das despesas deste Termo de Fomento, a FOMENTADA deverá seguir o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da utilização do pregão eletrônico, como previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 ou lei Federal 14.133 de 2021, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

Parágrafo único - A FOMENTADA não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

Fica vedado, neste Termo de Fomento:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- c) aditar este termo com alteração do objeto;
- d) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
- e) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Fomento com recursos do mesmo;
- f) realizar pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

Parágrafo único. Os recursos deste Termo de Fomento só poderão ser repassados a FOMENTADA para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pelo Município.

CLÁUSULA DEZ - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O MUNICIPIO e a FOMENTADA, quando da execução de suas atividades, zelarão pelo estabelecimento de canais que permitam o seu constante e adequado relacionamento, de modo a assegurar a eficácia das ações cooperadas, a fim de evitar conflitos, duplicidades e inconsistências e também, buscando a conciliação de eventuais divergências por intermédio de negociação e acordos, em processos que assegurem transparência e ampla divulgação das decisões e das políticas, diretrizes e regulamentos empregados na melhoria junto a todos os segmentos envolvidos.

CLÁUSULA ONZE - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Termo de Fomento, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

CLÁUSULA DOZE - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FOMENTADA deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de

sessenta dias, após o término do prazo de vigência do Termo de Fomento.

I - A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pelos órgãos competentes do Município, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Termo de Fomento;

b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo de Fomento.

II - A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

a) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

b) cópia do Termo de Fomento, com a indicação da data de sua publicação;

c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;

d) relatório de execução físico/financeiro;

e) relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes agendamentos; O demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;

g) extrato bancário integral da conta corrente;

h) relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos;

i) termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

j) cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;

k) cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;

l) conciliação bancária;

m) comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;

n) toda a documentação referente às compras e serviços;

o) cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de Fomento almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;

p) cópia do cronograma físico - financeiro;

q) comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Município.

Parágrafo único - A contrapartida da FOMENTADA quando houver será demonstrada com os itens indicados no § 2º da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TREZE - DA RESTITUIÇÃO

A FOMENTADA se compromete a restituir os valores repassados pelo Município, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Espigão do Oeste/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas neste Termo de Fomento, a Procuradoria Geral do Município providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

a) a falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e

b) a utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Gestor

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO DO OESTE

Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA

Procuradora do Município






Testemunhas:

NOME: KELY BARBOSA REIZER

NOME: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Amorim Cazula, Procurador do Município , em 14/11/2023 às 12:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Kely Barbosa Reizer, DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA , em 14/11/2023 às 12:18, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Wedson Cicero Tiburtino da Silva, Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura , em 14/11/2023 às 12:22, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal , em 14/11/2023 às 14:25, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ELIZEU FERREIRA DE MORAIS, Usuário Externo , em 17/11/2023 às 11:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020</u> .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **646366** e o código verificador **B09C0D09**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Delker Klemes Miranda Nobre	***.056.022-**	17/11/2023 12:58
2	Elze Margareth Moreno Mamedes	***.915.103-**	17/11/2023 13:21

Referência: Processo nº 5-5666/2023.

Docto ID: 646366 v1

ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Em cumprimento às disposições contidas na legislação, mais precisamente no tocante as transferências Voluntárias, através do **TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGM/2023**, Processo **Administrativo nº 5666/2023**, firmado em 14 de novembro de 2023 conforme discriminação a seguir:

RECURSOS RECEBIDO DO MUNICÍPIO	R\$	10.000,00
CONTRA PARTIDA DO CONVENIENTE	R\$	600,00
TOTAL	R\$	10.600,00

Conforme consta na **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** do referido **TERMO DE FOMENTO 037/PGM/2023**, firmado em 14 de novembro de 2023, consta o valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, e contra Partida conforme plano de trabalho a associação entrou com a despesa de 600,00 (SEISSENTOS REAIS).

Elizeu F. Moraes

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO	Convênio nº 037/PGM/2023 Período: 14/11/ 2023 a 10/06/2024
--	---

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins de direito que os documentos contábeis referente à prestação de contas do Convênio nº, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO) e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE (RO)** em....., encontram-se guardados e arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição do Município de Espigão do Oeste -RO

UNIDADE EXECUTORA

Elizete F. Marcondes



Espigão do Oeste,

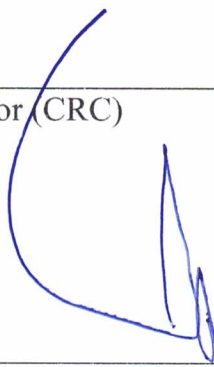
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Dabrina Oliveira Leão Soares
+ Alice de Assis Ferreira



Espigão do Oeste,

Contador (CRC)



Espigão do Oeste,

ORGÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE

EXECUTOR:
ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPÍGAO D'OESTE (AJEO)

CONVÊNIO: N°: 037/PGM/2023

PERÍODO DE: 14/11/ 2023 a
10/06/2024

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNID	FÍSICO		ATÉ O PERÍODO		EXE-CU-TADO
				NO PERÍODO	EXECUTADO	PROGRAMADO	PROGRAMADO	
1	1.1	Aquisição de Bens e Material Permanente: Acaixa de Som com as seguintes características mínimas: Bluetooth, conexão Miniplug, Plug XLR/TRS potência saída 350 W resposta mínima 59Hz – 16.5 KHz largura 425mm x 415mm altura 729mm peso 19kg	Un	01	01	01	01	01
TOTAL				01	01	01	01	01

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO							TOTAL	OUTROS Rend. Apl. Financeira	EXECUTOR	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS Rend. Apl. Financeira	TOTAL
META	ETAPA FASE	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTROS Rend. Apl. Financeira	TOTAL	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:							
1	1.1	10.000,00	600,00		10.600,00								
TOTAL		10.000,00	-										10.600,00

Jobina de Oliveira Araújo Soares
Elizete S. Martins
Alice de Castro Severinaff

EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)

CONVÊNIO N°: 037/PGM/2023

PERÍODO DE: 14/11/2023 a
10/06/2024

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA

DESPESAS CONF.REL.DE PAGAMENTOS - SALDO RECOLHIDO/RECOLHER

VALORES RECEBIDOS - INCLUSIVE RENDIMENTOS
(DISCRIMINAR)

Disp. Realiz. através do Convênio conforme Relação de pagamentos NF 000.002.914 Serie I 02/05/2024 R\$ 10.000,00 - NF 000.002.92 serie I - 09/05/2024 R\$ 600,00.

Saldo Anterior

R\$

0,00

Repasses Recebidos

R\$

Rendimentos de Apl. Financeira

R\$

Valor restituído ao FITHA

R\$

TOTAL

TOTAL 10.600,00

EXECUTOR:

Elizete F. Moraes

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)

Josiana de Oliveira Araújo Soares + Alia de Cassio Severina



EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)

CONVENIO N° 037/PGM/2023

PERIODO DE: 14/11/ 2023 a 10/06/2024

RELAÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

DOC. N°	DATA	DISCRINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TO-TAL
		NADA CONSTA			
TOTAL					

EXECUTOR:

Elizete F. Moraes

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Jobina de Oliveira Assunção Soares - Alice de Castro Susseira



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº EXECUTOR: 037/PGM/2023		
ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)		
BANCO: BRASIL S/A		
CONTA Nº:		
AGÊNCIA:		
SALDO BANCÁRIO EM 31/10/2023		0,00
CONFORME EXTRATO		
MENOS:		
Ted – transferência Elet. Disponível realizada em		10.000,00
Saldo em nossa escrituração contábil	0,00	

Josiana de Lima Araújo Soares



→ Alice da Costa - Ferreira

EXECUTOR: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE
ESPIGÃO D'OESTE (AJEO)

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Elizete F. Moraes



Sobrinha de Divina Leão Soares - Alice de Castro Pereira

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE

A princípio poderíamos destacar aproximadamente 250 jovens beneficiados de Espigão do Oeste, sendo estes participantes das atividades da Associação, no entanto vale destacar que o projeto alcança de forma indireta 350 a 400 pessoas da comunidade que são de atendidas pelas ações e atividades desenvolvidas pela associação.

Aquisição de Bens e Materiais Permanentes							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Proposta 01	Proposta 02	Proposta 03	Preço médio	Quant.	R\$ TOTAL
01	Aquisição de Bens e Material Permanente: CAIXA DE SOM com as seguintes características mínimas: Bluetooth, conexão Miniplug, Plug, XLR/TRS potência saída 350 W, resposta mínima 59Hz – 16.5 KHz largura 425mm x 415mm altura 729mm peso 19 Kg.	10.000,00	11.000,00	10.800,00	31.800,00	02	
TOTAL GERAL R\$							10.600,00

4.3 - Metas Qualitativas

Oferecer custeio de despesas relacionadas à aquisição de (02) DUAS CAIXAS DE SOM, conforme características acima descritas, que atenderá o público participante da Associação de Jovens de Espigão D'Oeste

4.4 - Objetivos Gerais

O presente projeto prevê oferecer melhores qualidades estruturais nos eventos realizados pela Associação de Jovens de Espigão D'Oeste, já que devido ao público necessita-se de aparelhagem de som específica.

4.5 - Objetivos Específicos

- orientação, capacitar e transformar cidadãos de caráter digno de desenvolver uma sociedade melhor;

Elizete S. Morais

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE

- b) estimular a participação em eventos de caráter coletivo, incentivando a competitividade saudável entre os pares, através da prática de esportes, atividades físicas;
- c) oferecer conhecimento através da participação em palestras, conhecimentos gerais e educação ambiental;
- d) Oportunizar o aprendizado da importância do amor ao próximo, respeito à cultura, valores sociais, étnicos, morais, humanitário e etc. vez que as crianças e jovens se preparam durante anos, para então colocar em pratica tudo aquilo que aprenderam dentro dos clubes.

4.6 - Parcerias

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste e Associação de Jovens de Espigão do Oeste - AJEO.

4.7 - Avaliação

O contrato será executado e monitorado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SEMELC, responsável pela execução das ações voltadas para o público assistido.

4.8 - Cronograma de Execução

O processo se fará em forma CONTRIBUIÇÃO/ para eventual AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS PERMANENTES, no prazo de 120 dias/ARL para execução.

5 - PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á mediante transferência bancária entre conta corrente específica para recebimento do convênio e conta corrente do contratado, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal, e certificação de recebimento dos materiais recebidos e eventuais serviços contratados no valor correspondente ao objeto pactuado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

Elizete S. Moraes



AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE

Bem como atenderão ao disposto em Projeto em anexo, ou ainda solicitações de documentação julgada necessária, pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste.

6 – OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o bem dentro do prazo estipulado sendo permitido, conforme entendimento a prorrogação do prazo para a execução dos serviços. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

7 – VIGÊNCIA

A vigência vigorará de acordo com data prevista no plano de trabalho sendo estipulado um período de 120 (cento e vinte) dias Após a Liberação do Recurso (ALR).

Espigão do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2023.

ELIZEU FERREIRA DE MORAIS

Presidente AJEO

Elizeu F. Morais

Wellton Pereira Campos
PREFEITURA MUNICIPAL

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO E EXECUÇÃO

A AJEO – Associação de Jovens de Espigão do Oeste, inscrita no CNPJ nº. 17.214.916/0001-47, com sede à Rua Mato Grosso, nº. 2912 – Bairro Liberdade, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Elizeu Ferreira de Moraes, inscrito sob o CPF nº. 916.060.982-68, institui pelo presente ato a Comissão de Execução e Contratação para efeitos de condução dos atos administrativos referente à execução do projeto de Aquisição de Bens e Material Permanente, a ser realizado mediante formalização de convênio com a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, sendo a comissão de execução composta pelos seguintes membros:

- 1) Sabrina de Oliveira Cesário Soares, CPF nº. 039.270.842-63
- 2) Geovane de Lima, CPF nº. 251.343.288-62
- 3) Alice de Assis Ferreira, CPF nº. 031.653.162-60

Justifica-se a composição da referida comissão, considerada a expectativa de recebimentos de recursos via convênio do município para atendimento do projeto, com vistas a assegurar a transparência e publicidade em sua execução, cumprindo com os atos legais e requisitos mínimos de execução.

Espigão do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2023.

Elizeu Ferreira de Moraes
Presidente AJEO

Sabrina de Oliveira Cesário Soares



Alice de Assis Ferreira

Elizeu F. Moraes

Ato de Nomeação de Comissão e Execução – AJEO

4 outubro, 2023

Ato de Nomeação de Comissão e Execução – AJEO

NOTÍCIAS MAIS RECENTES

[Cronograma Para Fechamento do Exercício 2018 – Prefeitura de Theobroma](#)

24 DE OUTUBRO DE 2018

[Cronograma Para Fechamento do Exercício 2018 – Prefeitura de Theobroma](#)

24 DE OUTUBRO DE 2018

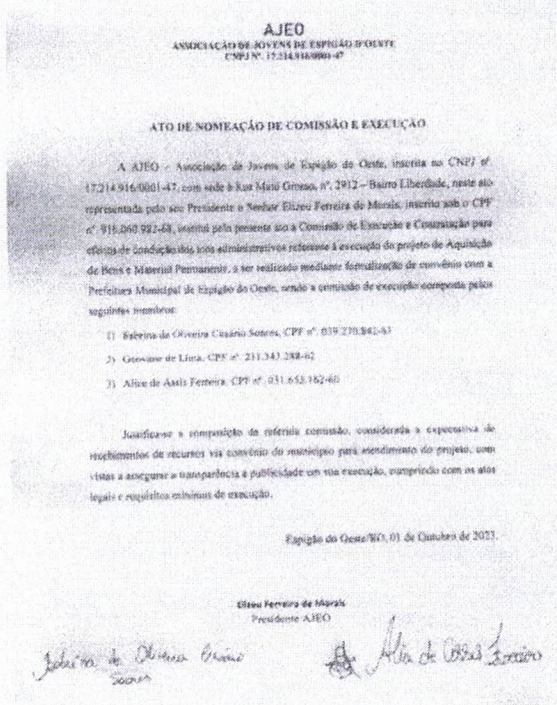
[Cronograma Para Fechamento do Exercício 2018 – Prefeitura de Theobroma](#)

24 DE OUTUBRO DE 2018

[Cronograma Para Fechamento do Exercício 2018 – Prefeitura de Theobroma](#)

24 DE OUTUBRO DE 2018

34.714.217/0001-85
Luiz Antonio da Carvalho 00182371894
Rua Bom Jesus 3542 Sala A
Bairro Caixa D'Água CEP 76974-000
ESPIGAO DO OESTE RO



Compartilhe Isso:

Relacionado

Ato de Nomeação - AJEO
agosto 26, 2022
Em "Esporte"

Ato de Dispensa de Licitação
- AJEO
agosto 26, 2022
Em "Esporte"

Comissão de Vereadores
prestigia Ato Cívico na escola
Brás Cubas
setembro 7, 20...
Em "Espigão do Oeste"

COMENTARIOS

Eliete F. Moraes



Espigão News

RECIBO

CNPJ 34.714.217/0001-85

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO 00192371894

Rua Bom Jesus, 3542, Caixa D'Água - Cep. 76.974-000 - Espigão do Oeste - RO

R\$ 100,00 ~~###~~

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) Associação de Jovens de Espigão do Oeste
AJEO

a importância de: cem reais

referente: Publicação de Ato de Nomeação de Comissão
Execução - AJEO

34.714.217/0001-85

Luiz Antonio de Carvalho 00192371894

Rua Bom Jesus 3542 Sala A

Barro Caixa D'Água CEP 76 974-000

Espigão do Oeste, 04 de outubro de 2023

ESPIÇÃO DO OESTE RO

ASSINATURA

Á : AJEO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ Nº. 17.214.916/0001-47
Projeto Aquisição de Bens e Material Permanente

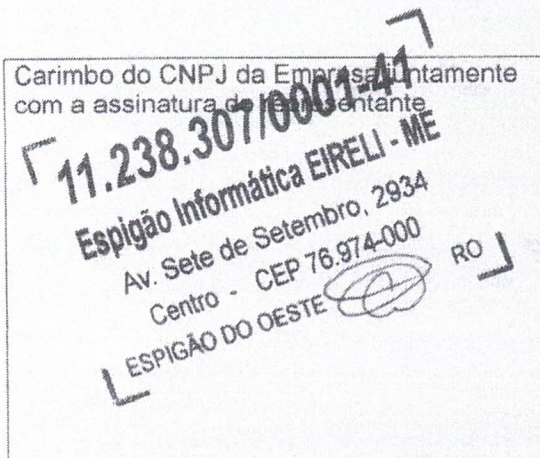
Carta Proposta nº 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Aquisição de Bens e Material Permanente: CAIXA DE SOM com as seguintes características mínimas: Bluetooth, conexão Miniplug, Plug, XLR/TRS potência saída 350 W, resposta mínima 59Hz – 16.5 KHz largura 425mm x 415mm altura 729mm peso 19 Kg.	Unid.	02			
TOTAL GERAL R\$						10.000,00

GARANTIA :
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: Imediato

(* os pagamentos referente à execução e pagamento dos bens e produtos a serem adquiridos, poderão sofrer atrasos em virtude da expectativa de recebimento de valores provenientes de repasse via convênio a ser realizado pelo município.

Local e data. Espigão do Oeste 04 de Outubro de 2023



Elizete F. Morais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J C B DE OLIVEIRA
CNPJ: 12.134.704/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:54 do dia 27/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2024.

Código de controle da certidão: **FF96.4C0F.B1CF.ED95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elize F. Moraes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C B DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.134.704/0001-36
Certidão n°: 51995182/2023
Expedição: 27/09/2023, às 15:30:32
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J C B DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.134.704/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Elizete F. Moraes

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.134.704/0001-36
Razão Social: J C B DE OLIVEIRA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 2934 ANDAR 2 / CENTRO / ESPIGAO D'OESTE / RO / 76974-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601393009045146

Informação obtida em 27/09/2023 15:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elizete S. Moraes



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE - ESPIGAO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000007628

Contribuinte

J C B DE OLIVEIRA

Logradouro

AV. SETE DE SETEMBRO

Bairro

Centro

Cidade

ESPIGÃO D'OESTE

CPF/CNPJ

12.134.704/0001-36

Número

02934

Complemento

ANDAR 2

CEP

76974000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.
ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Para consultar a certidão acesse: <http://177.129.124.83:5660/servicosweb/home.jsf>

Emitida às 13:21:17 do dia 27/09/2023

Válida até 27/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número 1A8B084BB7C34E30

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elizeu F. Moraes



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual


CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300508753**
Código de Controle: **300508753**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **12134704000136**
Nome ou Razão Social: **J C B DE OLIVEIRA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 27/09/2023 14:31:02
Validade.....: 26/12/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

Elizete F. Moraes

Á : AJEO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE

CNPJ Nº. 17.214.916/0001-47

Projeto Aquisição de Bens e Material Permanente

Carta Proposta nº 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Aquisição de Bens e Material Permanente: CAIXA DE SOM com as seguintes características mínimas: Bluetooth, conexão Miniplug, Plug, XLR/TRS potência saída 350 W, resposta mínima 59Hz - 16.5 KHz largura 425mm x 415mm altura 729mm peso 19 Kg.	Unid.	02			
TOTAL GERAL R\$						10.800,00

GARANTIA :

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

(* os pagamentos referente à execução e pagamento dos bens e produtos a serem adquiridos, poderão sofrer atrasos em virtude da expectativa de recebimento de valores provenientes de repasse via convênio a ser realizado pelo município.

Local e data. Espigão d'Oeste 04 de Outubro de 2023

Carimbo do CNPJ da Empresa juntamente com a assinatura do representante

06.154.053/0001-43

Cyber Informática Ltda. - ME

Rua Bahia, 2518 , Centro

Cep 76.974-000

ESPIGÃO DO OESTE - RO 1
Fabiana Borges

Elizeu F. Moraes

Á : AJEO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ Nº. 17.214.916/0001-47
Projeto Aquisição de Bens e Material Permanente

Carta Proposta nº 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Aquisição de Bens e Material Permanente: CAIXA DE SOM com as seguintes características mínimas: Bluetooth, conexão Miniplug, Plug, XLR/TRS potência saída 350 W, resposta mínima 59Hz – 16.5 KHz largura 425mm x 415mm altura 729mm peso 19 Kg.	Unid.	02			
TOTAL GERAL R\$						33.000,00

GARANTIA :

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

(* os pagamentos referente à execução e pagamento dos bens e produtos a serem adquiridos, poderão sofrer atrasos em virtude da expectativa de recebimento de valores provenientes de repasse via convênio a ser realizado pelo município.

Local e data. *ESPIGÃO D'OESTE 04 de Outubro de 2023*

Carimbo do CNPJ da empresa juntamente com a assinatura do representante

12.134.704/0001-36
Julio Cesar Batista de Oliveira ME
Av. Sete de Setembro, 2934
Centro - CEP 76.974-000
ESPIGÃO DO OESTE - RO

Elizavete S. Moraes

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ Nº. 17.214.916/0001-47

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A AJEO – Associação de Jovens de Espigão do Oeste, inscrita no CNPJ nº. 17.214.916/0001-47, com sede à Rua Ervino Prochinow – Bairro Liberdade, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor Elizeu Ferreira de Moraes, inscrito sob o CPF nº.916.060.982-68, em cumprimento ao Art. 18 da Lei Municipal nº. 1963/2016, DECLARA como DISPENSA DE LICITAÇÃO , com base nos art. 24 da lei 8.666/93 e ampara no Art. 75 da lei 14.133/21.

A referida dispensa refere-se à aquisição de bem permanente Pessoa Jurídica sendo 2 caixas de som Bluetooth, conexão Miniplug saída de 350 w resposta mínima 59Hz – 16.5 khz largura 425mm x 415mm altura 729 mm peso 19kg, pelos membros da AJEO – Associação de Jovens de Espigão do Oeste, conforme consta de informação de Projeto Básico, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Consta dos atos administrativos realizados pela Comissão de Execução e Contratação, os elementos necessários para a caracterização do objeto, sendo projeto básico, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos apresentados.

Diante do exposto, estando as informações corretamente instruídas e o pleito amparado no Art 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, bem como Art. 75 da lei 14.133/21 manifesta-se favorável pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ESPIGÃO INFORMÁTICA EIRELI. – ME**, CNPJ: 11.238.307/0001-41, situada a Avenida Sete de Setembro nº 2934 Bairro CEP 76.974-000 Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para aquisição de bem permanente objeto do presente Projeto.

Espigão do Oeste/RO, 03 de maio de 2024.

Elizeu Ferreira de Moraes
Presidente AJEO

Elizeu F. Moraes

AJEO

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ESPIGÃO D'OESTE
CNPJ Nº. 17.214.916/0001-47

Membros da Comissão de Execução e Contratação

Cleomagna Moura da Costa

Cleomagna Moura da Costa

Membro da Comissão

Alice de Assis Ferreira

Alice de Assis Ferreira


Membro da Comissão

Quenny Dias da Silva

Quenny Dias da Silva

Membro da Comissão

RECEBEMOS DE ESPIGAO INFORMATICA - LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.002.914
		SÉRIE: 1

ESPIGAO INFORMATICA - LTDA Av. Sete de Setembro, 2934 - - Centro, Espigao D Oeste, RO - CEP: 76974000 - Fone/Fax: 6934811120	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.914 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1124 0511 2383 0700 0141 5500 1000 0029 1417 4453 4273 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REVENDE DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 311240009325674 - 02/05/2024 09:41	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002955717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.238.307/0001-41
--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.214.916/0001-47	DATA DA EMISSÃO 02/05/2024
NOME RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE JOVENS DE ESPIGAO D'OESTE		CEP 76974-000	DATA DE ENTRADA/SAIDA
ENDEREÇO RUA ERVINO PROCHINOW, 3279 -	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	UF RO	HORA DE ENTRADA/SAIDA
MUNICÍPIO Espigao D Oeste	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.000,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	10.000,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					
0				0,000	0,000					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	CAIXA DE SOM, BLUETOOTH, conexão Minuplug, Plug, XLR/TRS potência de saída 350w, resposta mínima 59Hz - 16.5KHz largura de 425mm x 415mm, altura 729mm, peso, 19kg	85185000	0102	5102	UN	2,0000	5.000,0000	10.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 110009017294	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. LEI COMPLEMENTA R 123/2006	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ESPIGAO INFORMATICA - LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.920
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ESPIGAO INFORMATICA - LTDA Av. Sete de Setembro, 2934 - - Centro, Espigao D Oeste, RO - CEP: 76974000 - Fone/Fax: 6934811120	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.920 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1124 0511 2383 0700 0141 5500 1000 0029 2017 4453 4270 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 211240000301190 - 09/05/2024 09:46	

NATUREZA DA OPERAÇÃO NFE COMPLEMENTO DE VALOR		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00000002955717	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.238.307/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE JOVENS DE ESPIGAO D'OESTE		CNPJ/CPF 17.214.916/0001-47	DATA DA EMISSÃO 09/05/2024
ENDEREÇO RUA ERVINO PROCHINOW, 3279 -	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	CEP 76974-000	DATA DE ENTRADA/SAIDA
MUNICÍPIO Espigao D Oeste	FONE/FAX	UF RO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAIDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001	CAIXA DE SOM, BLUETOOTH, conexão Minuplug, Plug, XLR/TRS potência de saída 350w, resposta mínima 59Hz - 16.5KHz largura de 425mm x 415mm, altura 729mm, peso, 19kg	85185000	0102	5102	UN	0,0000	600,0000	600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 110009017294	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 1124 0511 2383 0700 0141 5500 1000 0029 1417 4453 4273 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONF. LEI COMPLEMENTAR 123/2006. NFE COMPLEMENTAR DE VALOR REF. NFE 2914, EMITIDA EM 02-05-2024, CHAVE DE ACESSO: 11240511238307000141550010000029141744534273	RESERVADO AO FISCO

Cliente

Nome

ASSOCIACAO A S D E D

Agência

1597-0

Conta

22.847-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
18/10/2023		Saldo Anterior			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2023

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 19.10.2023 às 11:48:31

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Elizete S. Moraes



Lançamentos

Dia	Histórico	Valor
14/03/2024	Saldo Anterior	10.600,00 (+)
06/05/2024	Pix - Rejeitado 04/05 17:32 ERRO. PIX NAO EFETUADO.	10.000,00 (+)
06/05/2024	Pix - Enviado 04/05 17:32 Espigão Informatica Eireli	10.000,00 (-)
07/05/2024	Pix - Enviado 07/05 13:14 Espigão Informatica Eireli	10.600,00 (-)
31/05/2024	S A L D O	0,00 (+)

Total Aplicações Financeiras 0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação

